

Portaria nº 729, de 02 de março de 2020

## NORMATIVOS INTERNOS

### **Portarias**

#### **CRIAÇÃO DE SETOR - CAMPUS ARACAJU**

[Portaria nº 729, de 02 de março de 2020](#)

Criar o Colegiado de Articulação dos Cursos de Licenciaturas do Instituto Federal de Sergipe.

#### **INSTITUI O PROGRAMA ENSINO 5A**

[Portaria nº 815, de 06 de março de 2020](#)

Instituir o Programa Ensino 5A de Inteligência Acadêmica e Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais Centradas na Experiência do Estudante no âmbito do IFS.

#### **ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE SETORES - CAMPUS ARACAJU**

[Portaria nº 730, de 02 de março de 2020](#)

Criar o Colegiado de Articulação dos Cursos de Licenciaturas do Instituto Federal de Sergipe.

#### **NOVO CHEFE DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS**

[Portaria nº 838, de 09 de março de 2020](#)

Nomear Servidor para a função de Diretor de Planejamento de Obras e Projetos, CD-03.

#### **NOMEAÇÃO DE NOVO DIRETOR GERAL- TOBIAS BARRETO**

[Portaria nº 774, de 04 de março de 2020](#)

Nomear Servidor para a função de Diretor Geral, Campus Tobias Barreto.

#### **NOVA CHEFE DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PRODIN**

[Portaria nº 840, de 09 de março de 2020](#)

Nomear Servidora para a função de Diretora de Planejamento e gestão, CD-03.

---

[Portaria nº 924, de 13 de março de 2020](#)

Medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

[Portaria nº 987, de 20 de março de 2020](#)

Orientações sobre atividades de

[Portaria nº 925, de 13 de março de 2020](#)

Comitê de Prevenção do Coronavírus no IFS



autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, a [Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016](#), que cria o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, e a [Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019](#), que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

##### [PORTARIA STN/ME Nº 98, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.](#)

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado da União, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019, de acordo com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018, da STN, com informações realizadas e registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI pelos órgãos e entidades da Administração Pública, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

#### TRANSPARÊNCIA e COMBATE À CORRUPÇÃO.

##### [RESOLUÇÃO CGU Nº 4, DE 4 DE MARÇO DE 2020.](#)

Aprova o Plano de Trabalho 2019-2021 do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção – CTPCC.

#### REGISTRO MERCANTIL e LAVAGEM DE DINHEIRO.

##### [INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/ME Nº 76, DE 9 DE MARÇO DE 2020.](#)

Dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles a serem adotados no âmbito das Juntas Comerciais para o cumprimento das disposições da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, relativas à prevenção de atividades de lavagem de dinheiro, ou a ela relacionadas, e financiamento do terrorismo; e da Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019, relativas ao cumprimento de determinações do Conselho de Segurança das Nações Unidas acerca da indisponibilidade de ativos.

#### CONTROLE EXTERNO, PRESTAÇÃO DE CONTAS e PRAZOS.

##### [DECISÃO NORMATIVA TCU Nº de SIAFI](#)





## INFORMATIVOS

### **Notícias**

[Prae/UFPR orienta utilização de meios digitais para atendimentos e assuntos relacionados à assistência estudantil.](#)

[Governo disponibiliza ferramentas e salas para órgãos públicos realizarem reuniões virtuais.](#)

PESQUISA DE PREÇOS e CONSULTA PÚBLICA.

[Consulta Pública para o aperfeiçoamento da Instrução Normativa de pesquisa de preços.](#)

TAXIGOV.

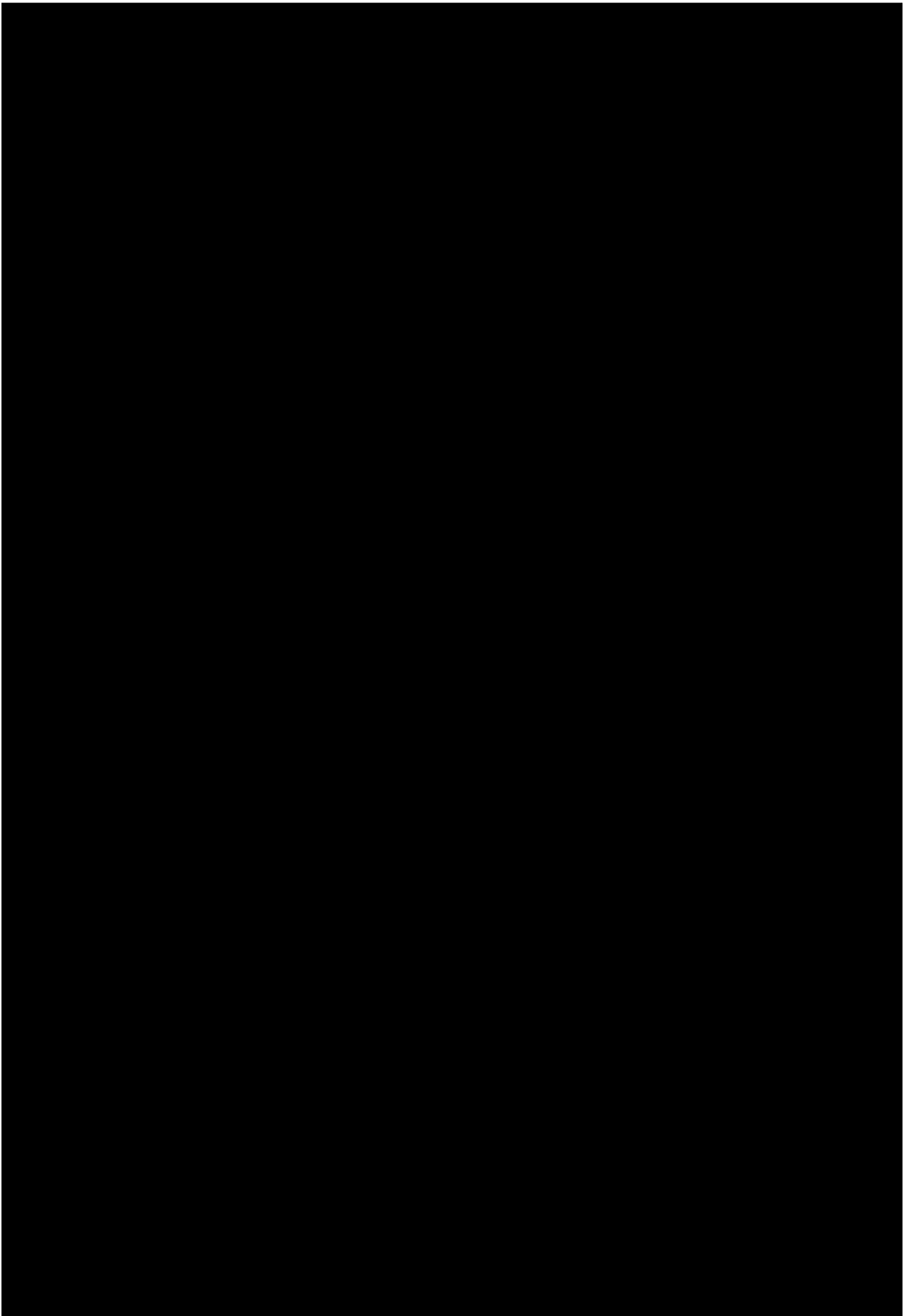
[Economia realiza licitação do TáxiGov para órgãos federais de Minas Gerais e Mato Grosso.](#)

COMPRAS PÚBLICAS, OBRAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

[As modalidades licitatórias aplicáveis à execução de obras e à prestação de serviços de engenharia - Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Projeto de Lei nº 1.292/1995.](#)

PREGÃO ELETRÔNICO.

[Qual](#)








		(EVG)	
		-----	

por parte

## **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

[ACÓRDÃO Nº 314/2020 – TCU – Plenário.](#)

1.6. dar ciência (...), com fundamento no art. 7º da Resolução – TCU 265/2014, sobre a seguinte impropriedade/falha, (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes: não foi observado o percentual mínimo de patrimônio líquido da empresa contratada, uma vez que (...) previa o percentual de 10% com relação ao valor estimado da contratação, sendo que a proposta vencedora alcançou 9,36%.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ACESSÓRIA e RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.

[ACÓRDÃO Nº 317/2020 – TCU – Plenário](#)

1.6. dar ciência (...), com fundamento no art. 7º da Resolução – TCU 265/2014, sobre a seguinte impropriedade/falha, (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes: exigência, para fins

prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da ciência desta deliberação, o correspondente plano de ação para a implementação dessa medida;

#### **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.**

[ACÓRDÃO N° 1156/2020 - TCU - 1ª Câmara.](#)

1.7.1. Dar ciência (...), com fundamento no art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, sobre as seguintes impropriedades/falhas identificadas, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes: (...)

1.7.1.2. prorrogação indevida de contratos formalizados mediante dispensa de licitação por situação emergencial, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, uma vez que a formalização de novo contrato nos mesmos termos do primeiro constitui prorrogação, vedada pelo aludido dispositivo;

1.7.1.3. não-especificação das parcelas de obras e serviços que seriam concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, contratados com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993;

1.7.1.4. utilização de mesma nota de empenho para contratos distintos;

#### **FORMA DE ADJUDICAÇÃO.**

[ACÓRDÃO N° 1278/2020 - TCU - 1ª Câmara.](#)

9.2. dar ciência (...) sobre as seguintes irregularidades identificadas (...):

9.2.2. adjudicação por grupo quando deveria ter ocorrido por item, sem a demonstração e fundamentação da vantagem dessa opção, contrariando os arts. 3º, § 1º, inciso I; 15, inciso IV; e 23, § 1º, todos da Lei 8.666/1993, e precedentes do TCU (Acórdão 2.695/2013-TCU-Plenário, relator Ministro Marcos Bemquerer Costa; e Súmula TCU 247);

#### **PESQUISA DE PREÇOS.**

[ACÓRDÃO N° 1278/2020 - TCU - 1ª Câmara.](#)

9.2. dar ciência (...) sobre as seguintes irregularidades identificadas (...):

9.2.3. estimativa prévia de preços fundamentada em cotações realizadas somente junto a fornecedores e com elevada variação entre o menor e o maior valor apresentados pelas empresas consultadas na pesquisa realizada, em desacordo com o art. 15, inciso V, da Lei

bem como ao inc. I do art. 50 da Lei 9.784/1999;

#### **RELACIONAMENTO DO LICITANTE COM O FABRICANTE e RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.**

[ACÓRDÃO N° 505/2020 - TCU - Plenário.](#)

1.6. dar ciência (...), com fundamento no art. 7º da Resolução - TCU 265/2014, sobre a seguinte impropriedade/falha, (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

1.6.1. exigência de que o licitante seja o responsável pela confecção (...), restringindo indevidamente a competitividade do certame, em afronta ao inciso I do art. 3º da Lei 8.666/1993;

1.6.2. estabelecimento de prazo exíguo (cinco dias úteis) para apresentação de laudoM

8.666/1993.3; art. 2º, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 5/2014, alterada pela IN SLTI/MPOG 7/2014; e precedentes do TCU (acórdão 2.637/2015-TCU-Plenário, Relator Ministro Bruno Dantas; 694/2014-TCU-Plenário, Relator Ministro Valmir Campelo);

#### **FORMALISMO EXAGERADO e DEVER DE NEGOCIAÇÃO.**

[ACÓRDÃO Nº 1278/2020 - TCU - 1ª Câmara.](#)

9.2. dar ciência (...) sobre as seguintes irregularidades identificadas (...):

9.2.4. atuação do pregoeiro com formalismo exagerado, ao desclassificar a empresa (...) que apresentou melhor proposta para três grupos da licitação, em razão de atraso no envio da documentação adicional de menos de quatro minutos, não concedendo a prorrogação de prazo requerida pelo licitante; atos que contrariaram o (...) Edital (...); o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993; e os arts. 24 e 29-A, caput e § 2º, da IN-SLTI/MPOG 2/2008; e

9.2.3. ausência de negociação com o licitante vencedor, visando a obtenção de melhor proposta de preços, providência a ser tomada mesmo que o valor da proposta seja inferior ao valor orçado pelo órgão licitante, considerando o princípio da indisponibilidade do interesse público e o disposto no art. 24, § 8º, do Decreto 5.450/2005, com a interpretação dada pelo TCU mediante os Acórdãos 3.037/2009 e 694/2014, ambos do Plenário.

#### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL e FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS**

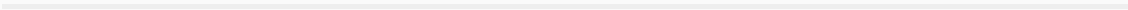
[ACÓRDÃO Nº 480/2020 - TCU - Plenário.](#)

1.8.1.determinar (...), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, que não prorroguem os contratos (...) ou os prorroguem somente até o tempo necessário para a realização de nova licitação, e que informem ao TCU, no prazo de sessenta dias, os encaminhamentos realizados, tendo em vista a ocorrência das

Q H F H W @ o m R

1.8.1.2. não fornecimento aos licitantes de informações específicas sobre a base de segurados, essenciais para a formulação

"Aqui s faz con rol pr v n ivo!"



why did I get this? V@ ^{ aã, æ •^} cđ \*|ÒTAS|\*  
 }•~ à•&ã^ +|{ c@ |ã c